



**CORUMBÁ - MS**

**DECRETO Nº 3502**

*de 29 de agosto de 2025*

**Institui a Comissão Especial de Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos de Clínico Geral, na Rede de Urgência e Emergência - RUE, no Pronto Socorro - PS, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de pessoas jurídicas, destinado a ampliar e assegurar a prestação de serviços de forma contínua e eficiente; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Corumbá-MS, o procedimento de credenciamento de médicos para atuação na Rede de Urgência e Emergência (RUE), em especial na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e no Pronto Socorro Municipal, garantindo a prestação ininterrupta e qualificada dos serviços públicos de saúde; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 26.668/2025; D E C R E T A:*

*Art. 1º Fica designado os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Credenciamento, incumbida de praticar os atos pertinentes e necessários vinculados ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de plantões médicos na especialidade de Clínico Geral no Município de Corumbá, na Rede de Urgência e Emergência - RUE, no Pronto Socorro - PS, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU:*

*I - Suzana de Figueiredo Pereira Xavier, mat. 2.749, Secretária Adjunta de Saúde;*

*II - Paula Cristine da Matta Monteiro, mat. 6920, Técnico de Saúde Pública I;*

*III - Anderson Soares, mat. 2789, Superintendente (Profissional Médico);*

*IV - Juciane Teixeira de Souza Silva, mat. 9577, Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência; V - Paulo Henrique Soares Pereira, mat. 10958, Analista Jurídico;*

*VI - Maurilio Dionisio Vendramini Duran, mat. 7560, Auditor de Serviços de Saúde.*

*Parágrafo único. A comissão se dissolverá após a publicação do edital de credenciamento público.*

*Art. 2º A Comissão somente poderá reunir-se com a presença mínima de 03 (três) membros.*

*Art. 3º A designação para compor a Comissão Especial de Credenciamento não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*Corumbá - MS, 29 de Agosto de 2025*

*GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ*

---

*Decreto N<sup>o</sup> 3502/2025 - 29 de agosto de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*